



DECRETO Nº 103, DE 04 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO PARCIAL DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL, DENOMINADO “LOTEAMENTO RESIDENCIAL VISTA DE VITÓRIA”, E A LIBERAÇÃO DA HIPOTECA, NA FORMA E CONDIÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob número 30.411/2016;

CONSIDERANDO o projeto modificativo do loteamento Residencial Vista de Vitória, aprovado pelo Decreto nº 154, de 03 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO que restaram cumpridas pela loteadora as obras de terraplanagem, mediante vistoria e parecer realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente no loteamento denominado "Loteamento Residencial Vista de Vitória", localizado no Bairro Tucum, neste Município;

CONSIDERANDO que restaram cumpridas pela loteadora as obras de sistema de abastecimento de água tratada, mediante Termo de Recebimento Definitivo emitido pela Cesan, anexo e este caderno processual;

CONSIDERANDO que restaram parcialmente cumpridas pela loteadora as obras de locação e demarcação de quadras e lotes, devido a necessidade de ajuste da Rua C ao projeto modificativo aprovado pelo Decreto nº 154/2020, constatado



mediante vistoria e parecer realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente no loteamento;

CONSIDERANDO que restaram parcialmente cumpridas pela loteadora as obras de rede de energia elétrica, devido a necessidade de implantação de um poste de iluminação pública na Rua C, alterada no projeto modificativo aprovado pelo Decreto nº 154/2020, constatado mediante vistoria e parecer realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente no loteamento;

DECRETA:

Art. 1º Consideram-se cumpridas as obrigações assumidas pela loteadora Imobiliária e Construtora Universal Ltda., através do Decreto nº 155 de 21 de outubro de 2016, alterado pelo Decreto nº 154 de 03 de setembro de 2020, por ter executado de forma integral as obras de terraplanagem e de sistema de abastecimento de água tratada do referido parcelamento de solo.

§1º Fica autorizada a liberação da hipoteca outorgada ao Município de Cariacica, como garantia da execução das obras de infraestrutura referentes à terraplanagem do "Loteamento Residencial Vista de Vitória", incidente sobre os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da Quadra 7, desse Loteamento, conforme Termo de Compromisso.

§2º Fica autorizada a liberação da hipoteca outorgada ao Município de Cariacica, como garantia da execução das obras de infraestrutura referentes à sistema de abastecimento de água tratada do "Loteamento Residencial Vista de Vitória", incidente sobre os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 da Quadra 12, desse Loteamento, conforme Termo de Compromisso.



Art. 2º Consideram-se cumpridas parcialmente as obrigações assumidas pela loteadora Imobiliária e Construtora Universal Ltda., através do Decreto nº 155, de 21 de outubro de 2016, alterado pelo Decreto nº 154, de 03 de setembro de 2020, por ter executado de forma parcial as obras de locação e demarcação de quadras e lotes do referido parcelamento de solo.

Parágrafo único. Fica autorizada a liberação parcial da hipoteca outorgada ao Município de Cariacica, como garantia da execução das obras de infraestrutura referentes à locação e demarcação de quadras e lotes do "Loteamento Residencial Vista de Vitória", incidente sobre os lotes 01, 02, 03 e 04 da Quadra 10, desse Loteamento, conforme Termo de Compromisso, mantendo caucionados os lotes 05, 06, 07, 08 e 09 da quadra 10 para garantia de ajuste na Rua C.

Art. 3º Consideram-se cumpridas parcialmente as obrigações assumidas pela loteadora Imobiliária e Construtora Universal Ltda., através do Decreto nº 155, de 21 de outubro de 2016, alterado pelo Decreto nº 154, de 03 de setembro de 2020, por ter executado de forma parcial as obras de rede de energia elétrica do referido parcelamento de solo.

Parágrafo único. Fica autorizada a liberação parcial da hipoteca outorgada ao Município de Cariacica, como garantia da execução das obras de infraestrutura referentes à rede de energia elétrica do "Loteamento Residencial Vista de Vitória", incidente sobre os lotes 01, 02, 03 e 04 da Quadra 16 desse Loteamento, conforme Termo de Compromisso, mantendo caucionados os lotes 05, 06, 07, 08 e 09 da quadra 16 para garantia de implantação de poste de iluminação na Rua C.

Art. 4º Fica autorizado o Sr. Oficial do Cartório do 1º Ofício de Cariacica (Registro de Imóveis) a proceder à baixa da hipoteca que grava os lotes especificados nesse Decreto, bem como a realizar todas as averbações, registros e demais procedimentos necessários ao fiel cumprimento do ato.



Art. 5º As despesas decorrentes do cancelamento da hipoteca, correrão por conta exclusiva do loteador.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 04 de maio de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PROC.: 30.411/2016



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica-ES, quinta-feira, 06 de maio de 2021.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	NR	VALOR
	OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	1.001.0000.0000	929	185.000,00
02.32.00.00 02.32.01.00 04.122.0013.2.0084	SEC. MUN DE DESENV. ECONÔMICO INOVAÇÃO E TURISMO SEC. MUN DE DESENV. ECONÔMICO INOVAÇÃO E TURISMO Manutenção da Unidade OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	1331	91.800,00
04.01.00.00 04.01.01.00 10.305.0002.2.0284	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Remuneração de Pessoal Ativo - Vigilância Epidemio	3.1.90.11.00	1.211.0000.0000	1083	100.000,00
10.302.0002.2.0281	VENCIDOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	3.1.90.94.00	1.211.0000.0000	1101	10.000,00
10.301.0030.2.0147	Remuneração de Pessoal Ativo - MAC INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	3.3.90.30.00	1.214.0003.0000	1118	197.000,00
10.302.0030.2.0285	Desenvolvimento e Manutenção Das Ações em Saude	3.3.90.39.00	1.214.0003.0000	1159	472.000,00
10.305.0011.2.0078	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA Desenvolvimento e Manutenção das Ações Especializa	4.4.90.52.00	1.211.0000.0000	1214	10.000,00
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.211.0000.0000	1218	45.000,00
04.06.00.00 04.06.01.00 08.244.0008.2.0050	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL Benefícios Assistenciais OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	1265	30.000,00
TOTAL					4.264.517,08

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I I - ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	NR	VALOR
02.02.00.00 02.02.00.00 02.02.01.00 04.122.0002.2.0030 04.122.0002.2.0013	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Remuneração de Pessoal Ativo - SEMGO / GP Manutenção da Unidade - SEMGO / GP	3.1.90.13.00 4.4.90.52.00	1.001.0000.0000 1.001.0000.0000	21 37	12.392,88 26.300,00
02.02.06.00 04.122.0002.2.0014	ASSESSORIA DE CIDADANIA Manutenção da Unidade - SEMGO / AC	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	74	91.800,00
02.04.00.00 02.04.01.00 04.122.0002.2.0012	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO Manutenção da Unidade - SEMGE	3.3.90.40.00	1.001.0000.0000	136	30.533,00
02.05.00.00 02.05.01.00 15.451.0010.1.0059 15.451.0010.1.0062 15.451.0010.1.0064 15.451.0010.1.0065 15.451.0010.1.0066 15.451.0010.1.0078	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Drenagem e Pavimentação de Vias Públicas Construção de Pontes Const. e Ref. de Praças, Parques, Campos, Quadras Construção, Reforma, Manutenção e Adequação de Pré Contenção de Encostas e Construção de Muros de Arr Construção e Manutenção de Passarelas e Escadarias	4.4.90.51.00 4.4.90.51.00 4.4.90.51.00 4.4.90.51.00 4.4.90.51.00 4.4.90.51.00	1.510.0000.0000 1.540.0000.0000 1.540.0000.0000 1.540.0000.0000 1.540.0000.0000 1.540.0000.0000	183 185 186 187 188 193	814.360,00 20.000,00 2.444,00 20.000,00 70.000,00 50.000,00
02.08.00.00 02.08.01.00 12.361.0021.2.0115 12.122.0021.2.0117	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Manter o Programa Suplementar de Transporte Remuneração de Pessoal Ativo - SEME	3.3.90.39.00 3.1.90.11.00	1.120.0000.0000 1.111.0000.0000	361 372	300.000,00 366.000,00
02.08.02.00 12.122.0021.2.0116	MDE Manutenção da Unidade - Seme	3.3.90.36.00	1.111.0000.0000	417	549.000,00
02.08.03.00 12.365.0021.2.0113 12.365.0021.2.0293 12.122.0021.2.0116	FUNDEB Garantir os Serviços de Apoio as Unidades de Educa Garantir os Serviços de Apoio as Unidades de Educ. Manutenção da Unidade - Seme	3.3.90.37.00 3.3.90.37.00 3.3.90.39.00	1.120.0000.0000 1.120.0000.0000 1.120.0000.0000	529 530 533	300.000,00 215.000,00 100.000,00
02.11.00.00 02.11.01.00 20.606.0047.2.0224 06.181.0002.2.0313	SEC. MUN. DE AGRICULTURA PESCA E ECON. SOLIDÁRIA SEC. MUN. DE AGRICULTURA PESCA E ECON. SOLIDÁRIA Contratação de Hora Máquina (para Manutenção de Es Remuneração de Pessoal Ativo - GUARDA CIVIL MUNICI	3.3.90.39.00 3.1.90.11.00	1.001.0000.0000 1.001.0000.0000	704 752	21.000,00 212.144,00
02.31.00.00 02.31.01.00 15.452.0018.2.0099	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS Implantação do Plano Municipal de Gestão de Residu	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00	1.001.0000.0000 1.001.0000.0000	898 911	90.000,00 95.000,00
02.33.00.00 02.33.01.00 04.122.0002.2.0032	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO Remuneração de Pessoal Ativo	3.1.90.11.00	1.001.0000.0000	1418	14.543,20
04.01.00.00 04.01.01.00 10.301.0002.2.0279 10.301.0030.2.0149 10.301.0030.2.0286 10.302.0030.2.0285 10.302.0030.2.0287	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Remuneração de Pessoal Ativo - BLATB Reestruturação da Estratégia de Saúde da Família Manutenção e Desenvolvimento das Ações em Saúde Bu Desenvolvimento e Manutenção das Ações Especializa Descentralização de Ações e Serviços	3.1.90.04.00 3.3.90.30.00 3.3.90.32.00 3.3.90.39.00 3.3.90.39.00	1.211.0000.0000 1.214.0003.0000 1.214.0003.0000 1.214.0006.0000 1.211.0000.0000	1071 1120 1136 1165 1166	110.000,00 47.000,00 150.000,00 472.000,00 55.000,00
04.06.00.00 04.06.01.00 08.244.0008.2.0052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL Proteção Social Básica	3.3.50.43.00	1.001.0000.0000	1232	30.000,00
TOTAL					4.264.517,08

DECRETO Nº 103, DE 04 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO PARCIAL DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL, DENOMINADO "LOTEAMENTO RESIDENCIAL VISTA DE VITÓRIA", E A LIBERAÇÃO DA HIPOTECA, NA FORMA E CONDIÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob número 30.411/2016;

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMG0 – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 06 de maio de 2021.

CONSIDERANDO o projeto modificativo do loteamento Residencial Vista de Vitória, aprovado pelo Decreto nº 154, de 03 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO que restaram cumpridas pela loteadora as obras de terraplanagem, mediante vistoria e parecer realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente no loteamento denominado "Loteamento Residencial Vista de Vitória", localizado no Bairro Tucum, neste Município;

CONSIDERANDO que restaram cumpridas pela loteadora as obras de sistema de abastecimento de água tratada, mediante Termo de Recebimento Definitivo emitido pela Cesan, anexo e este caderno processual;

CONSIDERANDO que restaram parcialmente cumpridas pela loteadora as obras de locação e demarcação de quadras e lotes, devido a necessidade de ajuste da Rua C ao projeto modificativo aprovado pelo Decreto nº 154/2020, constatado mediante vistoria e parecer realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente no loteamento;

CONSIDERANDO que restaram parcialmente cumpridas pela loteadora as obras de rede de energia elétrica, devido a necessidade de implantação de um poste de iluminação pública na Rua C, alterada no projeto modificativo aprovado pelo Decreto nº 154/2020, constatado mediante vistoria e parecer realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente no loteamento;

DECRETA:

Art. 1º Consideram-se cumpridas as obrigações assumidas pela loteadora Imobiliária e Construtora Universal Ltda., através do Decreto nº 155 de 21 de outubro de 2016, alterado pelo Decreto nº 154 de 03 de setembro de 2020, por ter executado de forma integral as obras de terraplanagem e de sistema de abastecimento de água tratada do referido parcelamento de solo.

§1º Fica autorizada a liberação da hipoteca outorgada ao Município de Cariacica, como garantia da execução das obras de infraestrutura referentes à terraplanagem do "Loteamento Residencial Vista de Vitória", incidente sobre os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da Quadra 7, desse Loteamento, conforme Termo de Compromisso.

§2º Fica autorizada a liberação da hipoteca outorgada ao Município de Cariacica, como garantia da execução das obras de infraestrutura referentes à sistema de abastecimento de água tratada do "Loteamento Residencial Vista de Vitória", incidente sobre os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 da Quadra 12, desse Loteamento, conforme Termo de Compromisso.

Art. 2º Consideram-se cumpridas parcialmente as obrigações assumidas pela loteadora Imobiliária e Construtora Universal Ltda., através do Decreto nº 155, de 21 de outubro de 2016, alterado pelo Decreto nº 154, de 03 de setembro de 2020, por ter executado de forma parcial as obras de locação e demarcação de quadras e lotes do referido parcelamento de solo.

Parágrafo único. Fica autorizada a liberação parcial da hipoteca outorgada ao Município de Cariacica, como garantia da execução das obras de infraestrutura referentes à locação e demarcação de quadras e lotes do "Loteamento Residencial Vista de Vitória", incidente sobre os lotes 01, 02, 03 e 04 da Quadra 10, desse Loteamento, conforme Termo de Compromisso, mantendo caucionados os lotes 05, 06, 07, 08 e 09 da quadra 10 para garantia de ajuste na Rua C.

Art. 3º Consideram-se cumpridas parcialmente as obrigações assumidas pela loteadora Imobiliária e Construtora Universal Ltda., através do Decreto nº 155, de 21 de outubro de 2016, alterado pelo Decreto nº 154, de 03 de setembro de 2020, por ter executado de forma parcial as obras de rede de energia elétrica do referido parcelamento de solo.

Parágrafo único. Fica autorizada a liberação parcial da hipoteca outorgada ao Município de Cariacica, como garantia da execução das obras de infraestrutura referentes à rede de energia elétrica do "Loteamento Residencial Vista de Vitória", incidente sobre os lotes 01, 02, 03 e 04 da Quadra 16 desse Loteamento, conforme Termo de Compromisso, mantendo caucionados os lotes 05, 06, 07, 08 e 09 da quadra 16 para garantia de implantação de poste de iluminação na Rua C.

Art. 4º Fica autorizado o Sr. Oficial do Cartório do 1º Ofício de Cariacica (Registro de Imóveis) a proceder à baixa da hipoteca que grava os lotes especificados nesse Decreto, bem como a realizar todas as averbações, registros e demais procedimentos necessários ao fiel cumprimento do ato.

Art. 5º As despesas decorrentes do cancelamento da hipoteca, correrão por conta exclusiva do loteador.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 04 de maio de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA/GP/N.º 259, DE 29 DE ABRIL DE 2021**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação Especial criada

pelo art. 5º, da Lei nº 5.406/2015 e pelo Art. 81 da Lei Municipal Nº 5.283 de 17 de novembro de 2014,

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br